PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO

Av. Pedro Braz Nº 01, Centro



DECRETO № 195, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro de 2025; instituído no Brasil pelo Decreto-Lei n^{o} 5.936 de 28 de outubro de 1943. DECRETA:

- **Art. 1.º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cristalândia TO, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em razão da sua proximidade com o Feriado do dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro de 2025 (terça-feira).
- **Art. 2º.** O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 29 de outubro de 2025 (quarta-feira).
- **Art. 3º.** Os serviços públicos considerados essenciais deverão funcionar normalmente durante o período mencionado no art. 1º deste Decreto, sem pagamento adicional aos servidores responsáveis por sua execução.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristalândia, TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site https://diario.cristalandia.to.gov.br/assinex-validador por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-bd9324-241020250945411629